

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
EDITAL 93/13 – SELEÇÃO DINTER UFRJ-UFRB

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS / ESS / UFRJ) – Comissão Deliberativa definida pelo art. 7º do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 01/06 e instituída pelo art. 5º do Regulamento do PPGSS – no uso de atribuição conferida pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ (Processo 028102/11-53), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Doutorado Interinstitucional DINTER UFRJ-UFRB nos termos do anexo I.

Art. 2º - A COMISSÃO DE SELEÇÃO do processo seletivo para o curso de Doutorado nos termos do presente Edital será formada pelos professores doutores: Yolanda Guerra (Presidente), Carlos Montañó e Rosemere Santos Maia (Titulares), Eduardo Mourão Vasconcelos e Janete Luzia Leite (Suplentes).

Título I
DAS FINALIDADES E ESTRUTURA CURRICULAR DO DOUTORADO

Art 3º - O curso de Doutorado em Serviço Social, de natureza acadêmica e caráter interdisciplinar, destina-se à formação científica e ao aperfeiçoamento da qualificação profissional de pesquisadores e docentes, tendo como objetivo precípua estimular e promover o desenvolvimento da pesquisa criadora e interdisciplinar no campo do Serviço Social.

Art. 4º - A carga horária mínima exigida, entre disciplinas (obrigatórias e eletivas) e requisitos curriculares suplementares obrigatórios (Defesa de Projeto de Tese e Avaliação de Avanço de Tese), é de 450 (quatrocentas e cinqüenta) horas/aula. É obrigatória, como requisito curricular suplementar sem carga horária, a Defesa de Tese.

§ único - O curso de Doutorado, incluindo a Defesa da Tese, tem duração normal de quarenta e oito meses (oito semestres).

Título II
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Doutorado nos termos do presente Edital todos os professores da área das ciências sociais e áreas afins da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) efetivos com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, bem como todos os professores do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em igual regime, portadores de Título de Graduação e Mestrado em Serviço Social e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação e na forma da lei.

Art. 6º - As inscrições poderão ser efetuadas pelo interessado (ou por procurador com a ficha de inscrição devidamente assinada pelo interessado) de 10 de Maio a 24 de Junho de 2013, de segunda à sexta, das 10h às 17h, na Secretaria Acadêmica do PPGSS, situada no edifício sede da Escola de Serviço Social, Avenida Pasteur, 250 (fundos), Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 7º - O candidato deverá apresentar-se com a ficha de inscrição (anexo II do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

I. cópia da carteira de identidade;

II. cópia do CPF;

§ 1º - Aos candidatos estrangeiros a apresentação do CPF não é obrigatória.

§ 2º - A apresentação da cópia do CPF não é obrigatória caso o número deste documento conste na carteira de identidade.

III. cópia frente e verso do Diploma de Graduação;

IV. cópia frente e verso do Diploma de Mestrado;

V. três vias do *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*;

VI. comprovação da produção intelectual listada no *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*;

§ 1º - somente será apreciada, na análise do currículo, a produção intelectual devidamente comprovada.

§ 2º - por produção intelectual entende-se: livro publicado ou organizado; capítulo de livro publicado; artigo completo publicado em periódico; texto em jornal de notícias ou revista; trabalho completo publicado em anais de

congressos; apresentação de trabalho em congresso, seminário ou jornada; entrevista; tradução de artigos; organização de eventos; orientação de TCC, Dissertação ou Tese.

VII. três vias do Artigo Inédito (redigido em Português ou Espanhol);

§ 1º - Cada via do Artigo Inédito deverá ser apresentado com a folha de rosto B como primeira folha, conforme o anexo VI do presente edital.

§ 2º - A identificação do nome do candidato em qualquer parte do Artigo Inédito implicará na sua desconsideração e, conseqüentemente, na não homologação da inscrição ou, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

§ 3º - O Artigo Inédito deverá observar as normas da ABNT para apresentação, com resumo e palavras-chave; limite máximo de 30 páginas numeradas (incluindo a Bibliografia); fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margem esquerda 3cm, direita 2cm, superior e inferior 2,5cm.

VIII. uma via da folha de rosto A, devidamente preenchida, conforme o anexo V do presente edital;

IX. uma foto 3x4 recente.

Art. 8º – O candidato ao Doutorado poderá solicitar, no ato da inscrição, dispensa dos Exames de Proficiência.

§ 1º - A solicitação deverá ser feita em formulário próprio (anexo IV do presente edital).

§ 2º - O candidato deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida até o ano de 2003 em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 3º - Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

§ 4º - A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

§ 5º - O candidato somente se desobriga da presença no Exame de Proficiência caso suas solicitações de dispensa tenham sido aceitas para pelo menos dois idiomas.

Art. 9º - A Secretaria Acadêmica do PPGSS não receberá inscrições com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada ou incompleta, nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas pessoalmente, por procuração ou enviadas pelo correio que apresentem os vícios apontados.

§ único - Os candidatos devem apresentar-se à Secretaria Acadêmica do PPGSS com toda a documentação solicitada devidamente preenchida e organizada, efetuando a entrega da documentação completa até às 17h do dia 24 de Junho de 2013, pontualmente, uma vez que os servidores responsáveis não estão autorizados a receber nenhuma inscrição após este horário.

Art. 10 - Serão recebidas inscrições por correio quando a agência remetente for localizada fora do município do Rio de Janeiro e quando a data de postagem for até o dia 17 de Junho de 2013.

§ 1º - As inscrições por correio devem ser enviadas por SEDEX, ou serviço de entrega com prazo equivalente, para:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Avenida Pasteur, 250 (fundos)
Urca, Rio de Janeiro – RJ - CEP 22.290-240

Art. 11 - Após as inscrições, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá a análise das mesmas, homologando aquelas em perfeita consonância com as normas do presente edital.

Título III DA SELEÇÃO

Art. 12 - O número de vagas oferecidas para o curso de Doutorado será de quinze.

§ único - O Programa não se obriga a preencher todas as quinze vagas, caso não haja candidatos aprovados o suficiente para preenchê-las integralmente.

Art. 13 - O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

a. Análise do Artigo Inédito: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;

- b. Análise do currículo: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
- c. Entrevista: Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete) e classificatória;
- d. Exame de Proficiência em idioma estrangeiro (inglês ou francês): prova escrita com duração de três horas, com consulta ao dicionário (Presença obrigatória, implicando a eliminação).

§ único - O candidato estrangeiro não lusófono deverá realizar também o Exame de Proficiência no idioma português: prova escrita com duração de três horas, com consulta ao dicionário. Etapa eliminatória (grau mínimo para aprovação: sete).

Art. 14 – Caso o candidato aprovado e classificado seja reprovado no Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, terá o prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, para, em oportunidade única a ser providenciada pelo Programa, realizar nova prova e obter a aprovação;

§ 1º - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º - O disposto neste artigo refere-se também à realização do Exame de Proficiência em um segundo idioma, conforme expresso no Regulamento do PPGSS (caso o candidato não tenha nenhuma solicitação de dispensa aceita no processo seletivo).

§ 3º - Em consonância com o parágrafo único do art. 15 do presente edital, o disposto no *caput* do presente artigo não se aplica à verificação do idioma português para os candidatos estrangeiros não lusófonos, que serão eliminados caso não atinjam o grau mínimo no Exame de Proficiência no idioma português.

Art. 15 - Não haverá segunda chamada.

Art. 16 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- a. Análise do Artigo inédito: estrutura formal, construção discursiva e uso de normas técnicas; originalidade; clareza, coerência e articulação do pensamento; justificativa da literatura utilizada; fundamentação teórico-conceitual, sua apropriação e consistência no texto.
- b. Análise do currículo: experiência profissional; produção bibliográfica equivalente ao nível; organização de eventos; experiência em pesquisa e extensão.
- c. Entrevista: capacidade do candidato de discutir os aspectos mais relevantes de sua carreira acadêmica e profissional; capacidade de discussão acadêmica e aprofundamento do artigo inédito apresentado; indicação da proposta de estudo no programa e sua relevância; condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado.
- d. Exames de Proficiência em idiomas estrangeiros e português: o candidato será avaliado quanto à capacidade de elaboração de respostas concatenadas e coerentes a partir do texto e do domínio de seu conteúdo.

Art. 17 - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	10 de Maio a 24 de Junho de 2013 PRAZO LIMITE POR CORREIO: 17 de Junho
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25 de Junho
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	25 de Junho, às 18h
DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DISPENSA DE PROFICIÊNCIA ACEITAS	
RECURSOS AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	26 de Junho, até 13h
RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	26 de Junho, às 18h
EXAME DOS ARTIGOS	26 a 28 de Junho
RESULTADO DO EXAME DOS ARTIGOS	28 de Junho, às 18h
RECURSOS AOS RESULTADOS DO EXAME DOS ARTIGOS	1º de Julho, das 10h às 13h
RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DO EXAME DOS ARTIGOS	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ENTREVISTAS	
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA PORTUGUÊS (para estrangeiros não-lusófonos)	2 de Julho, às 9h

ENTREVISTAS	2 e 3 de Julho, das 9h às 17h; 4 Julho, das 9h às 13h
RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA PORTUGUÊS	4 de Julho, até 13h
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	
RECURSOS AO RESULTADO DAS ENTREVISTAS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA PORTUGUÊS	4 de Julho, das 13h às 14h
RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DAS ENTREVISTAS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA PORTUGUÊS	4 de Julho, às 18h
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO	5 de Julho, às 9h
RESULTADO GERAL	5 de Julho, às 14h
RECURSOS AO RESULTADO GERAL	5 de Julho, das 14h às 17h
RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO GERAL	8 de Julho, às 14h
RESULTADO FINAL	

Art. 18 - As etapas presenciais serão realizadas no prédio do Hansen (UFRB), e os resultados de todas as etapas serão divulgados em local a ser definido pela Comissão de Seleção.

Art. 19 - A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela média ponderada das notas auferidas nas seguintes etapas: análise do Artigo Inédito; análise do currículo, entrevista.

§ único - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a. Maior grau obtido na avaliação do Artigo Inédito;
- b. Maior grau obtido na entrevista;
- c. Maior idade.

Art. 20 – Salvo exceção expressa no parágrafo único deste artigo, os recursos deverão ser protocolados pelo candidato interessado (ou por procurador com o recurso devidamente assinado pelo interessado) em local a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

§ único – Os recursos ao resultado da homologação deverão ser enviados por e-mail ao endereço <pos@ess.ufrj.br>.

Art. 21 - Os candidatos não aprovados ou não classificados poderão retirar sua documentação até sessenta dias após a homologação do resultado final, período após o qual os documentos serão descartados. As três vias do Artigo Inédito não serão devolvidas.

Título IV DA MATRÍCULA

Art. 22 - A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato aprovado e classificado (ou por procurador com a ficha de matrícula devidamente assinada pelo interessado) no prédio do Hansen (UFRB), nos dias e horários a serem definidos pela Coordenação do PPGSS.

Art. 23 - O candidato aprovado e classificado deverá apresentar-se com a ficha de matrícula (anexo VII do presente edital) devidamente preenchida, em letra legível e sem rasuras, entregando-a ao servidor responsável juntamente com os seguintes documentos:

- I. cópia autenticada da carteira de identidade;
- II. cópia autenticada do CPF;
- III. cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação;
- IV. cópia autenticada frente e verso do Diploma de Mestrado; ou Declaração de Conclusão de curso de Mestrado; ou Declaração nos termos do Art. 3º, IV, da Resolução CEPG 01/12 (atraso motivado pela greve);
- V. Currículo *Lattes* atualizado;

§ 1º - A não apresentação do Diploma de Mestrado no prazo de doze meses, a contar da data da matrícula, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º - As cópias dos documentos listadas neste artigo podem ser autenticadas pela Secretaria Acadêmica do PPGSS, apresentando-se o original.

Art. 24 - Não há matrícula condicional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e das Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEPG).

Art. 26 - A inscrição do candidato implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas neste edital, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 27 - A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do PPGSS e nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ, não cabendo a alegação de desconhecimento.

§ único – Os candidatos matriculados reger-se-ão pelo Regulamento do PPGSS, salvo disposições em contrário previstas no presente Edital.

Art. 28 - O candidato portador de necessidade especial deverá informar a Secretaria Acadêmica no ato da inscrição para que possa ser providenciada a devida adaptação.

Art. 29 - O processo seletivo para o curso de Doutorado em Serviço Social objeto deste Edital é isento de quaisquer taxas, da inscrição à matrícula.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
EDITAL 93/13 – SELEÇÃO DINTER UFRJ-UFRB
ANEXO I – CRONOGRAMA ACADÊMICO

Primeiro Semestre (agosto de 2013): Disciplina obrigatória (90 horas/aula)
1ª quinzena de setembro / 2ª quinzena de outubro / 2ª quinzena de novembro)

Segundo Semestre (março/2014): 02 Disciplinas Eletivas (45 horas/aula)
01 disciplina março/abril e 01 disciplina maio/junho

Terceiro Semestre (agosto/2014): 01 Disciplina Obrigatória Seminário de Tese I (oferecida por 04 professores em conjunto);

Quarto e Quinto Semestres (março-dezembro/2015): Seminário de Tese II, Estágio Obrigatório
Conforme Planejamento do estágio obrigatório

Quinto Semestre (agosto-dezembro/2015): Defesa do Projeto de Tese

Sexto e Sétimo Semestres (março-dezembro 2016): Estágio Obrigatório
Conforme Planejamento do estágio obrigatório

Oitavo Semestre (março-julho/2017): Defesas das Teses na sede da Instituição Promotora.

Planejamento do estágio obrigatório dos alunos junto ao Programa Promotor:

O estágio na Instituição Promotora será realizado com a turma de discentes dividida em dois grupos por convergência temática e de interesses de pesquisa. Os doutorandos que estagiarem na Instituição Promotora e os doutorandos que permanecerem no mesmo ano na Instituição Receptora serão agrupados por grupos temáticos e de interesses convergentes em Pesquisa da Tese.

Ao grupo I caberá realizar seu estágio ao longo de um ano no quarto e quinto semestres dos estudos doutorais. No quarto semestre do curso de doutorado o grupo I que se encontra na Instituição promotora realizará o Seminário de Tese II integrado ao grupo de estudo e pesquisa de seu orientador com os demais doutorandos do curso regular oferecido pelo PPGSS. Ao final do quarto semestre (março-junho/2015) os discentes do grupo I farão a Defesa do Projeto de Doutorado na Instituição Promotora e no quinto semestre (julho-dezembro/2015), darão continuidade em sua participação nos grupos de estudos e pesquisas com seus orientadores e iniciarão a redação de capítulos da tese.

Ao grupo II que permanecerá na Instituição Receptora será oferecido o Seminário de Tese II pelo deslocamento de 02 docentes do PPGSS/ESS/UFRJ duas vezes no semestre para a orientação do grupo de discentes segundo a convergência temática dos estudos doutorais, com a realização de seminários. O contato por correio eletrônico para envio de textos de formulação dos discentes será estimulado para que os encontros presenciais sejam mais bem aproveitados. Ao final do quarto semestre também o grupo II deverá fazer a Defesa do projeto de Tese na sede do PPGSS.

O retorno do grupo I para a Instituição Receptora ocorrerá em dezembro de 2015 e o estágio doutoral na sede do PPGSS para o grupo II iniciará em março de 2016 e terminará em dezembro de 2016. O ano em que os discentes do grupo II passarão na sede do PPGSS consistirá no tempo da redação da Tese de Doutorado. O andamento do trabalho de Tese será acompanhado pelo orientador tanto na forma individual como pela participação dos orientandos nos grupos de estudos e pesquisas de seu orientador e com os doutorandos do curso regular.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
EDITAL 93/13 – SELEÇÃO DINTER UFRJ-UFRB
ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA

POLÍTICAS SOCIAIS

Estuda a Política Social na sociedade capitalista, sua gênese e desenvolvimento; as perspectivas de análise das Políticas Sociais; as Políticas Sociais e lutas sociais na sociedade civil e no Estado; a seguridade social e direitos na Constituição brasileira; a particularidade da assistência social no Brasil; a reforma do Estado e o novo trato à questão social e o debate do Terceiro Setor no contexto das transformações do capital.

PROCESSO DE TRABALHO E CLASSES SOCIAIS

Estudo das alterações que ocorrem no processo de trabalho nos diferentes setores da economia e seus impactos no mundo do trabalho. Análise das propostas do Estado e da sociedade civil no enfrentamento das expressões da “questão social”, derivadas da relação Capital e Trabalho. Análise da estrutura de classes no capitalismo contemporâneo.

HISTÓRIA E CONCEPÇÕES CONTEMPORÂNEAS DO SERVIÇO SOCIAL

Análise do surgimento e da institucionalização do Serviço Social. Exame dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social. Estudo da agenda contemporânea do Serviço Social. Análise da formação, do espaço sócio-ocupacional e de práticas do Serviço Social.

TEORIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

Análise das relações entre as matrizes clássicas da teoria social e a constituição do Serviço Social. Estudo da incidência das Ciências Sociais no desenvolvimento do Serviço Social.

TEMAS URBANOS

Estuda as contribuições teóricas e metodológicas sobre a cidade; as transformações urbanas; os processos sociais e as representações sociais da territorialidade; as redes de produção e circulação; as políticas públicas de desenvolvimento local integrado e sustentável, habitação, meio ambiente, transporte, poder local e gestão pública das cidades, violência urbana; trajetórias e construções identitárias; redes sociais e sociabilidade.

CULTURA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Análise da dimensão cultural dos fluxos globais, dos processos de subjetivação e de construção de identidades coletivas; os movimentos sociais - urbanos e rurais - e suas relações com o Estado e o mercado; a cultura política, as ações coletivas e as inovações institucionais; a participação, as relações de poder e a cidadania; as experiências de democracia participativa no Brasil; as relações de gênero, intergeracionais e interétnicas nos espaços públicos e privados.

ESTADO, SOCIEDADE E DIREITOS HUMANOS

Investigação das relações entre Estado/sociedade civil na configuração de um campo de lutas sociais centradas nas múltiplas expressões dos direitos humanos, e suas implicações na formulação de políticas públicas. Estudo das condições de construção democrática e do fortalecimento da esfera pública, no quadro da mundialização da economia e da cultura, para a implementação de políticas de Direitos Humanos, contemplando análises de suas determinações de classe, gênero, étnicas e enfoques geracionais.

DEMOCRACIA E GLOBALIZAÇÃO

Análise da problemática da democracia no contexto da globalização da política: os novos constrangimentos à soberania do Estado-nação e os projetos democráticos; as tensões entre a ampliação da democracia, com as novas dimensões da cidadania, e os sistemas concentrados de poder; as exigências da extensão global da cidadania e os obstáculos que lhes são postos pelas novas relações internacionais e o conteúdo democrático dos movimentos sociais anti-globalistas.

